

**PORTARIA Nº 157, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 192/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa J. A. C. SA EIRELI, CNPJ nº 17.257.344/0001-83, cujo objeto é a Contratação de empresa para a construção de escola com duas salas de aula nos povoados Padre Cícero e Coceira no município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Augusto Ferreira de Andrade	0938
Suplente	Darlene Viana Silva	03814

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

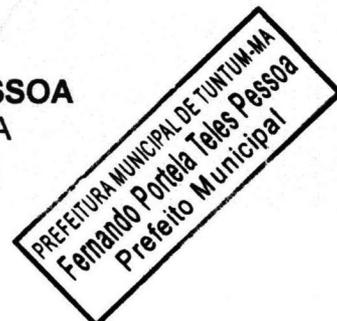
I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.


FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Jerry Araújo da Silva, matrícula nº 02817, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 3735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 147/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDEB e a empresa FELIPE BANDEIRA FREITAS, CNPJ nº 31.833.441/0001-06, cujo objeto é a prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA:

Tuntum/MA, 14 de junho de 2022.

Jerry Araújo da Silva
Fiscal

Anna Kalliny Soares Ricarte
Suplente

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 192/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa J. A. C. SA EIRELI, CNPJ nº 17.257.344/0001-83, cujo objeto é a Contratação de empresa para a construção de escola com duas salas de aula nos povoados Padre Cícero e Coceira no município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Augusto Ferreira de Andrade	0938
Suplente	Darlene Viana Silva	03814

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, Augusto Ferreira de Andrade, matrícula nº 0938, ora fiscal, e Darlene Viana Silva, matrícula nº 03814, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 192/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa J. A. C. SA EIRELI, CNPJ nº 17.257.344/0001-83, cujo objeto é a Contratação de empresa para a construção de escola com duas salas de aula nos povoados Padre Cícero e Coceira no município de Tuntum/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6bb43f229990ecb88dac54457797e33c86c69ec5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

